



= LEI Nº 519 =

Autoriza despesa e abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a quantia de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), a fim de atender às despesas com a realização da 1ª Exposição Agro-pecuária e Industrial de São João Nepomuceno, a realizar-se no período de 16 a 21 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face ao autorizado no artigo anterior, deverá ser aberto crédito especial no valor correspondente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno(MG), 10 de março de 1972.

- Hercílio Ferreira
(Prefeito Municipal)

*Arquivado sob nº 519
33 do livro próprio
10/03/72. [Signature]*